



# JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 274

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Clima: min 11°C | max 24°C

# DIA D XO GRIPE

29 DE MAIO

## DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

- ✓ GESTANTES
- ✓ MENORES DE 6 ANOS
- ✓ PROFISSIONAIS DA SAÚDE
- ✓ IDOSOS 60+
- ✓ PROFESSORES
- ✓ PUÉRPERA

LOCAL: TABLADO DE JANDIRA  
HORÁRIO: 09H ÀS 17H



**CASA DO TRABALHADOR DE JANDIRA  
REALIZA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA  
300 VAGAS NA ÁREA DE LOGÍSTICA**

**PREFEITURA TROCA MAIS DE 60%  
DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR  
LED**

Pág. 02

Pág. 03

**PROTEJA QUEM VOCÊ AMA  
USE MÁSCARA**

**NÃO DEIXE DE SE CUIDAR, A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU**





## SAÚDE



## A SECRETARIA DE SAÚDE REALIZA NO PRÓXIMO SÁBADO(29) O DIA D DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE.

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde realiza no próximo sábado(29) o dia D da Campanha de Vacinação contra a Gripe. **O local da vacinação será no Novo tablado de Jandira, localizado na Via de Acesso João de Góes, 339 - Jardim Alvorada, onde haverá a aplicação tanto no formato de vacinação via drive thru quanto no formato convencional.** O atendimento de ambos os formatos será das **9 às 17 horas**. No formato de vacinação convencional, o munícipe comparece a pé. Já no denominado drive-thru, a pessoa

será vacinada sem a necessidade de sair do carro. **Pessoas que tomaram a primeira ou a segunda dose da vacina contra a covid-19 devem esperar pelo menos 14 dias para tomar o imunizante contra a gripe.**

A campanha teve início no dia 12 de abril e **a vacinação está liberada para: Crianças entre seis meses e seis anos; Povos indígenas; Trabalhadores da área da saúde; Gestantes e mulheres puérperas (que estão no período de até 45 dias após o parto); Idosos com mais de 60 anos e Professores.**

**PARA SER VACINADO(A) É NECESSÁRIO QUE O MUNÍCIPE COMPAREÇA COM: Docu-**

**MENTO OFICIAL (COM FOTO); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, E DOCUMENTO COMPROBATORIO (EM CASO DE PROFESSORES E PROFISIONAIS DE SAÚDE).**

Conforme destaca o Ministério da Saúde: "O Influenza é uma infecção viral aguda do sistema respiratório, de elevada transmissibilidade e distribuição global. Uma pessoa pode contraí-la várias vezes ao longo da vida e, em geral, tem evolução autolimitada. Porém, em alguns casos, pode evoluir para uma forma grave."

Importante ressaltar que a vacinação é considerada a intervenção mais importante na redução

do impacto da influenza. Estudos demonstram que a vacinação pode reduzir entre 32% e 45% o número de hospitalizações por pneumonias e de 39% a 75% a mortalidade por complicações da influenza.

Por fim, informamos que a campanha Coração Solidário terá um ponto de arrecadação no tablado, onde será possível depositar: Alimentos não perecíveis; itens de higiene e limpeza. Importante ressaltar que todas as doações serão revertidas para as famílias que estão passando por grandes dificuldades neste período de pandemia.

## UTILIDADE PÚBLICA

## CASA DO TRABALHADOR DE JANDIRA REALIZA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 300 VAGAS NA ÁREA DE LOGÍSTICA

A Prefeitura de Jandira, por intermédio da Diretoria de Indústria e Comércio, realiza na próxima quarta-feira, dia 26 de Maio, processo seletivo de aproximadamente 300 vagas para área de Logística na casa do trabalhador da cidade.

Para participar deste Processo

de Seleção, os candidatos precisam comparecer munidos de currículo com: Idade entre 25 e 45 anos; ensino médio completo e experiência na área de logística.

O Processo de Recrutamento e Seleção ocorrerá no mesmo dia das 8 às 14 horas, na casa do trabalhador, que está localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, número 333.

As vagas têm um salário médio de 1.473,00 (mil quatrocentos e setenta e três reais) e são para atuar em escala 6x1, onde o profissional trabalha seis dias na semana e folga o último. As vagas também contemplam benefícios como ônibus fretado para deslocamento à empresa e refeitório no local de trabalho.

Para evitar aglomeração é im-

portante destacar que o ingresso de candidatos para as dependências da Diretoria será limitado a 20 candidatos por vez e a Diretoria de Indústria e Comércio orienta que todos os candidatos compareçam com máscara e respeitem o distanciamento físico da fila.



### JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

**Periodicidade:** semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

**Edição:** Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

**E-mail:** [comunicação@jandira.sp.gov.br](mailto:comunicação@jandira.sp.gov.br) | **Circulação:** Município de Jandira





**UTILIDADE PÚBLICA**



**PREFEITURA TROCA MAIS DE 60% DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LED**

A Prefeitura de Jandira está finalizando mais uma fase do plano que trocará 100% da iluminação pública da cidade por iluminação através de lâmpadas de LED. Na atual fase já foram substituídas mais de 60% das lâmpadas da cidade, com

prioridade para as vias públicas.

Um exemplo de que o trabalho deste plano não para, é que ontem(18), foi entregue uma nova iluminação para a Avenida João de Góes, uma importante via de acesso para a cidade.

Ressaltamos que a iluminação pública está diretamente ligada a

segurança da população e tráfego de veículos, além de prevenir a criminalidade e valorizar áreas urbanas como prédios, monumentos e paisagens.

São diversos os benefícios trazidos pela iluminação pública LED, dentre eles podemos destacar maior economia, com importante redução

de custos para os cofres públicos e mais segurança para toda a população devido à boa iluminação e clareza.

**GOVERNO DE SP ANUNCIA POUPETEMPO EM JANDIRA**

O Governo do Estado de São Paulo assinou na manhã da última segunda-feira (24), um convênio para a abertura de 20 novos postos do Poupatempo em todo o estado, sendo um deles em Jandira.

O evento que culminou com a assinatura do convênio, contou com a presença de autoridades do Poder Executivo de Jandira que, já está viabilizando o local de implantação desta importante conquista para a cidade.

A unidade de Jandira faz parte do plano de expansão, que prevê a incorporação dos serviços

do Detran ao atendimento do Poupatempo. Com a integração, as Ciretrans serão transformadas em Poupatempo, permitindo que o cidadão seja atendido no mesmo local.

As implantações contará com estrutura mais moderna e tecnológica, proporcionando segurança e comodidade para a população de Jandira.

O formato será por meio do sistema Balcão Único, com atendentes multitarefa, que inclui serviços municipais. O modelo já foi testado e aprovado pela população nas unidades inauguradas nesta gestão em Aguaí, Lençóis Paulista, Jales e Salto, escolhidas para o projeto piloto.

Entre os serviços oferecidos, além do Detran.

SP, estão o Instituto de Identificação (IIRGD) e taxas cobradas pelas prefeituras, facilitando ainda mais a vida do munícipe, que precisa se deslocar menos para cumprir com suas obrigações

• **SERVIÇOS DIGITAIS**

Atualmente, 85% dos atendimentos do Poupatempo são por meio das plataformas digitais. Entre os serviços online mais procurados, estão a pesquisa de pontuação, habilitação, licenciamento, as funcionalidades da vacinação contra a Covid-19, além da emissão do Atestado de Antecedentes Criminais, consulta de IPVA, entre outros.

**BOLETIM CORONAVÍRUS**



**25/05/2021**

SUSPEITOS

**4224**

CONFIRMADOS

**5987**

CURADOS

**5766**

NEGATIVOS

**8590**

OBITOS EM INVESTIGAÇÃO

**00**

OBITOS DESCARTADOS

**152**

OBITOS CONFIRMADOS

**221**

Proteja você e quem está ao seu redor. Ao sair, use máscara!

Casos Registrados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar



## SAÚDE

## JANDIRA INICIA VACINAÇÃO DE PESSOAS DE 45 A 49 ANOS, COM COMORBIDADES

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), iniciou na última sexta-feira, dia 21 de Maio, a vacinação de pessoas de 45 a 49 anos com comorbidades.

Para ser vacinado(a), será necessário fazer um pré-agenda-

mento no site <https://vacinaja.sp.gov.br/> e ao comparecer no posto de vacinação, o munícipe precisará entregar uma cópia do relatório médico ou exame que comprove o diagnóstico e apresentar os seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

A vacinação das pessoas com comorbidades, será um local único, na ETEC Prefeito Braz Paschoalin, dado o tempo maior de análise de documentação. A vacinação é de segunda a sexta das 9 às 16 horas.

A ETEC Prefeito Braz Paschoalin está localizada na Rua Elton Silva, número 140, no Centro de

Jandira.

O detalhamento das comorbidades definidas pelo ministério da saúde pode ser acessada em: <https://www.jandira.sp.gov.br/2021/05/20/jandira-inicia-vacinacao-de-pessoas-de-45-a-49-anos-com-comorbidades/>

## EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO IMPLANTA FERRAMENTA CONTRA EVASÃO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Jandira (SMEJ) finalizou a implantação da plataforma busca ativa escolar, que é uma ferramenta desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)

e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

A ferramenta tem a finalidade de apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municí-

pios e estados têm dados concretos que possibilitam planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

Apesar de ter sido implantada pela SMEJ, a iniciativa reunirá representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc, fortalecendo, dessa forma, a rede de

proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e permanência na escola.

municipiojandira | @prefeituradejandira | jandira.sp.gov.br

# MAIS ESPORTE E LAZER PARA VOCÊ

PREFEITURA DE JANDIRA (LINK NA BIO)

FB.COM/MUNICIPIOJANDIRA

TRANSMISSÃO AO VIVO - AULAS ESPORTIVAS DE SEGUNDA A SEXTA

PREFEITURA DE **JANDIRA**  
 Você em primeiro lugar





**OBRAS**

**SECRETARIA DE OBRAS APRESENTA AÇÕES EXECUTADAS EM ABRIL**

A Prefeitura de Jandira, através da Secretaria de Obras Trânsito e Transportes, divulga relatório das ações realizadas no mês de Abril de 2021, com destaque para obras junto a zeladoria da cidade. As principais realizações foram:

- Canalização na Rua Itajubá com a implantação de uma rede de drenagem pluvial de 40 metros de comprimento e 3 metros de largura, com uma boca de lobo a cada 20 metros e com término em conexão com a rede de águas pluviais do município, que

era uma demanda antiga de moradores das proximidades, pois, o canal de água pluvial estava comprometendo as estruturas de pelo menos duas residências;

- Limpeza de bueiro na Rua Prudenciano Alves de Lima Bairro Infant's Garden;

- Pintura de guias na Avenida Antônio Bardella e Rua Manoel Alves García;

- Operação tapa buraco em vias do Jardim Camila, Bairro Pedra Bonita e nas ruas: José Alves de Melo (Jardim Mazé); Japão (Jardim Sol Nascente); Itambé (Jardim Nossa Sra. de Fátima); Jorge de Oliveira Prado (Vila San-

ta Rosa); Srg. Getúlio (Mirante de Jandira); Virgílio Canhete (Jardim Brotinho); Platão (Jardim Novo Horizonte); Progresso (Vila Santa Rosa) e Achilles (Jardim Brotinho);

- Implantação de lombada nas Ruas: Ailton Esteves de Melo (Jardim Sol Nascente) e Itambé (Jardim Nossa Sra. de Fátima);

- Roçagem e limpeza na ETEC Braz Paschoalin; Rua José Alves de Melo (Jardim Mazé); beiras do córrego Antônio bardella (2.780m<sup>2</sup>); proximidades da estação de Jandira (3.792m<sup>2</sup>), beiras do córrego ouro verde (2.307,03m<sup>2</sup>) e nos campos do tablado 4.260.47m<sup>2</sup>.

Anteriormente a esta divulgação, a Secretaria de Obras já havia divulgado um balanço das realizações do primeiro trimestre, conforme matéria intitulada "Secretaria de Obras de Jandira divulga as principais realizações do primeiro trimestre de 2021", disponível em: <https://www.jandira.sp.gov.br/2021/04/27/secretaria-de-obras-de-jandira-divulga-as-principais-realizacoes-do-primeiro-trimestre-de-2021/>



**ATOS OFICIAIS - GOVERNO**



*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves García, n° 1-0 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

Lei n° 2.338  
20 de maio de 2021

"Dispõe sobre concessão de subvenção mensal à entidade que menciona e dá outras providências"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de subvenção à entidade denominada APAE Jandira - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, mediante Termo de Repasse de Subvenção a ser celebrado pela Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de até R\$ 8.605,04 (oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais e quatro centavos) mensais, totalizando em R\$ 60.235,28 (sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) anual, visando à manutenção de seus projetos na área de pessoas com deficiência e suas famílias, a vigorar a partir da publicação desta Lei, e tendo seu término em 07(sete) meses a contar da publicação desta Lei, na forma estabelecida nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal n° 2.321, 17 de dezembro 2021, "que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021".

Art. 2º. O Termo de Repasse de Subvenção mencionado nesta Lei tem por finalidade transferir auxílio mensal do Município à subvencionada, durante 12 meses de vigência do instrumento, conforme estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. O Termo mencionado neste artigo poderá ser rescindido a qualquer tempo se não atendidos todos os indicadores de qualidade propostos pela Secretaria.

Art. 3º. A entidade APAE Jandira - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais receberá auxílio financeiro de subvenção mensal para Manutenção dos serviços de custeio.

Art. 4º. A entidade APAE Jandira - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais deverá apresentar a prestação de contas mensalmente, em papel timbrado da mesma, utilizando modelo ou sistema informático a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entregá-la impreterivelmente entre o dia primeiro e o décimo dia do mês seguinte, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º Os documentos mensais exigidos para prestação de contas são:  
I - solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação dos pagamentos



*Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves García, n° 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

efetuados, informando no corpo da solicitação, o nome do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, número da Agência e da Conta Corrente específica onde será efetuado o depósito, conforme modelos a serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo presidente da entidade, com as notas devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JANDIRA", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III - relação do atendimento efetuado naquele mês (de acordo com a meta estabelecida no Termo de Repasse de Subvenção), conforme modelo emitido pela SEABAN, assinado pelo Presidente da Instituição;

IV - relatório mensal de atividades desenvolvidas no mês, com os indicadores que medirão os resultados, conforme modelo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

V - balancete demonstrando as receitas;

VI - Certidão Negativa de Débito - INSS;

VII - Certidão de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débito Estadual;

IX - Certidão Negativa de Débito Conjunta PGFN/SRF;

X - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XI - Conciliação Bancária.

§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, serão aceitos holerites, notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais em que conste o CNPJ da entidade, guias de recolhimento de impostos e contribuições.

§ 3º Não serão aceitos recibos ou quaisquer outros documentos manuscritos e que não estejam em conformidade com as despesas previstas no orçamento físico financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 4º Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para fiscalização a qualquer tempo por um período de 10 (dez) anos.

§ 5º Os documentos mencionados neste artigo deverão ser referentes ao mês do repasse da verba.

§ 6º Após a aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal de



**ATOS OFICIAIS - GOVERNO****Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Desenvolvimento Social, será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças, o pedido de liberação de verbas, a qual emitirá a ordem de pagamento cujo valor será depositado em conta bancária da entidade, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, especificamente aberta para esse fim e cujo recibo de depósito valerá como comprovante de pagamento.

§ 7º Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

§ 8º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Repasse de Subvenção e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 9º Os pressupostos de prestação de contas previstos neste artigo são condições para que a Entidade receba o repasse do mês seguinte.

§ 10 Caso alguma certidão exigida neste artigo esteja vencida, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando a Prefeitura de Jandira a realizar o repasse, cumulando o valor retroativo.

§ 11 A falta de atendimento a quaisquer dos requisitos de prestação de contas exigidos neste artigo, também ensejará a suspensão temporária dos pagamentos, até a devida regularização.

§ 12 As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas: multas, juros e correção monetária decorrentes de pagamentos fora de prazo; empréstimos; aquisição de material permanente, bens móveis ou imóveis; obra de construção reforma e/ou ampliação; pagamento de quaisquer despesas, impostos e encargos anteriores à celebração do Termo de Repasse de Subvenção; passagens aéreas e terrestres, hospedagem, promoção de festas e eventos, despesas relativas a uso de Cartórios (registro de Atas, Reformas ou Alterações de Estatuto e outros), aquisição de gêneros supérfluos ou danosos à saúde (cigarros, bebidas alcoólicas, etc.), taxas de administração, publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social), contratação de auditoria externa, mesmo que relacionada com a execução do Termo de Repasse de Subvenção, despesas já custeadas por outros projetos já subvencionados e todas as demais despesas não previstas no plano de trabalho, bem como a existência de documentos indevidos e/ou incorretos.

Art 5º. No caso de não ocorrer a prestação de contas descrita no § 6º, art. 4º, o repasse seguinte não será feito, sendo portanto, entendida como nenhuma atividade realizada, sem prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia útil do mês, não obrigando a Prefeitura de Jandira a realizar o repasse, cumulando o valor retroativo.

3

**Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Lei nº 2.337  
de 20 de maio de 2021.

"Dispõe sobre alteração da lei nº 2317 de 27/11/2020

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

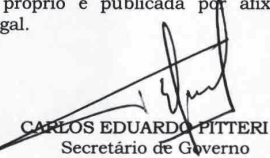
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei 2317 de 27/11/2020 passando a vigorar com a seguinte redação: "A Escola Municipal de Educação Básica antigamente instalada na Rua Urano, 500, tendo sido denominada pela lei nº 1976/2012 "Escola Municipal de Educação Básica Mundo Mágico", passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ELYANE RODRIGUES GONÇALVES", estando hoje em funcionamento na Rua Altino de Souza Carvalho, 150 - Jardim Esmeralda, Município de Jandira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 20 de maio de 2021.

  
HENRI HAJIME SATO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário de Governo

**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO****Prefeitura do Município de Jandira**

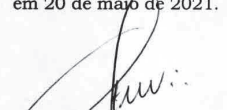
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

Art. 6º. A entidade deverá apresentar até 31 de março do ano seguinte a cópia do Balanço Anual ou Demonstrativo da Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido, bem como manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do montante recebido.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jandira  
em 20 de maio de 2021.

  
HENRI HAJIME SANTO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
CARLOS EDUARDO PITTERI  
Secretário Municipal de Governo

4

**Prefeitura do Município de Jandira**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 1785/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.


OBJETO: Seleção e formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) objetivando a execução de Serviço de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais.

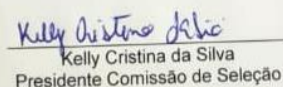
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção de propostas para execução de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) envolvendo transferência de recursos financeiros mediante Termo de Colaboração para a área de Assistência Social, nomeada pela Portaria Nº 33.496, de 25 de março de 2021, homologa o resultado definitivo do Chamamento Público nº 001/2021 – Área Assistência Social, conforme segue:

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais.

Classificado: Organização Fenix, CNPJ: 03.228.539/0001-90 (8,5 pontos) para atendimento de 10 pessoas com 60 anos ou mais de ambos os sexos.

Jandira, 18 de maio de 2021.

  
Henri Hajime Sato  
Prefeito Municipal

  
Kelly Cristina da Silva  
Presidente Comissão de Seleção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Elton Silva, nº 300, Parque JMC - Centro - Jandira - São Paulo - CEP: 06600-025  
Fone: (11) 4772-7222 - e-mail: ucaosocial@jandira.sp.gov.br





**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 19 de Maio de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**PMJ de Jandira - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 Convocação Provisório dos Cargos De: Fisioterapeuta.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N.º 126/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Público Simplificado 001/2021 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de Concursos. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Fisioterapeuta.**

CLA.	NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENT. RG
6	Luiz Gustavo Santana Santos do Rosário	41.168.250-1
7	Ellen Amorim de Sousa	404.842.492-8
8	Laiz Clemente Silva	38.537.560-8
9	Michele Souza Araújo da Silva	28.979.848-6
10	Vania Rodrigues dos Santos Guimarães	37.419.923-1
11	Taise Belarmino Rodrigues Vitorio	43.274.894-5
12	Davane Aparecida dos Santos Silva	48.103.847-4

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS NO DIA 21/05/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 09:00 HS.**

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**(X) Cópia do PIS/PASEP**

- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)

**(X) Cópia do Registro Profissional**

- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade( Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- ( X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- ( X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 19 de Maio de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Processo Seletivo 002/2020**

**P.M de Jandira- Chamamento Público Emergencial 002/2020- Provisório dos Cargos de: Motorista de Ambulância.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N.º 73/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de Concurso. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

**Motorista de Ambulância .**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
34º	Orlando Maximiano da Silva	22135137-1
35º	Alexandre Almeida Tarroco	22163056-9

**COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE CONCURSO DA P.M.J NO DIA 14/04/2021 IMPRETERIVELMENTE AS 14:00 HS.**

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR: DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados e a parte da Foto)
- (X) Cópia do CNH (CATEGORIA D)**



Prefeitura do Município de Jandira  
Grande São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade( Conforme requisito do Edital)ou trazer o original junto com a copia.

**(X) Cópia do Comprovante do Curso de Capacitação de Condutor de Veículo de Emergência.**

- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (caso tenha)
- (X) Teste Toxicológico para profissionais condutores de veículos (emitido por clínica credenciada ao Detran).**
- ( X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- ( X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para preenchimento, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Abertura de Conta.

Rafael Magueta  
Secretário Municipal de Administração


**ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO**


Prefeitura do Município de Jandira  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 21 de Maio de 2021.

**CANDIDATOS CONVOCADOS**
**Concurso Público 002/2019**

**PMJ de Jandira- Concurso 002/2019 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar de Cuidador Social.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N.º 332/2021 e 333/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

**Auxiliar de Cuidador Social.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
27º	CAIO LOBATO DE ANDRADE ROSA	41987369-7	14:00
28º	ELAINE SUELI DA SILVA PINTO	606731179	14:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 28/05/2021.**

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.



Prefeitura do Município de Jandira  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

105	SILVIA VIEIRA BRONZE DOS SANTOS	320676894	14:00
106º	TADEU ALMEIDA MACHADO	302992510	14:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 27/05/2021.**

**Professor Substituto.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
45º	CRISTINA DA SILVA ROCHA	377136189	09:00
46º	ALESSANDRA BONFIM BESERRA	300583588	09:00
47º	FABIANA GONÇALVES GOMES	29710066X	09:00
48º	ALANI PAZ LIMA	23998050-5	09:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 28/05/2021.**

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rafael Magueta  
 Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira  
 Grande São Paulo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73  
 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 21 De Maio de 2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS**
**Concurso Público 001/2018**

**PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Professor de Educação Básica I e Professor Substituto.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições em atenção ao Ofício de N.º 97/2021, 192/2021 e 238/2021, da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

**Professor de Educação Básica I.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
98º	VIVIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	282926197	09:00
99º	RITA DE CÁSSIA MAFRA PAIVA	37.875.883-4	09:00
100º	MARINALVA FERREIRA DE SOUSA	329794474	09:00
101º	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	257132831	09:00
102º	MAURILUCIO PECLAT	239980670	09:00

**COMPARECER AO AO DEPARTAMENTO DE CONCURSOS E ESTÁGIOS IMPRETERIVELMENTE NO HORÁRIO ACIMA REFERENCIADO P.M.J NO DIA 27/05/2021.**

**Professor de Educação Básica I.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	Horário
103º	PATRICIA TEREZA BUENO DE LIMA	274008749	14:00
104º	LUCIANA SANTOS DA SILVA	307756142	14:00


**ATOS OFICIAIS - RECEITA**
**EDITAL 40 /2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 6 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Gilmar Silva	4097/2020	10910/A	175098

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
 Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 04/02/2021 ATÉ 04/03/2021  
 NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA  
 04/02/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 41 /2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Manoel Rocha	8495/A	11883/A	10537

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.





## ATOS OFICIAIS - RECEITA

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 04/02/2021 ATÉ 04/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
04/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 42 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multado por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 19806 Luciano Souza de Oliveira, CNPJ e/ou CPF Nº 29.276.591/0001-06, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12065/A, Processo Nº 5988/2019 Apenso, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/02/2021 ATÉ 08/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 43 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multados por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 9792, Auto Center e Martins Ltda Me , CNPJ e/ou CPF Nº 10.684.337/0001-19, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12064/A, Processo Nº 5666/19, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/02/2021 ATÉ 08/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 44 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multados por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 14363, PH Incorporadora Ltda , CNPJ e/ou CPF Nº 15.398.551/0001-22, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12067/A, Processo Nº 12003/2019, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27 .

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/02/2021 ATÉ 08/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 45 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multados por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 630, Aluizio Vicente da Silva Bar e Empório Me, CNPJ e/ou CPF Nº 38.952.461/0001-37, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12066/A,

Processo Nº 12002/2019 Apenso, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27 .

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 05/02/2021 ATÉ 05/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
05/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 46 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multados por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 11522, José Adérito Barreto, CNPJ e/ou CPF Nº 09.944.271/0001-70, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12068/A, Processo Nº 12005/2019 Apenso, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 05/02/2021 ATÉ 05/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
05/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 47 /2021**

A Secretaria da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VII "c" e IX "c" da lei 1426/03 que ficam regularmente multados por edital o contribuinte com inscrição CCM Nº 7999, Proxcel Produtos Pressionais Ltda , CNPJ e/ou CPF Nº 05.375.851/0001-32, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12069/A, Processo Nº 12008/2019 Apenso, por infração ao ART .208 II cc 301 "b" das Leis 1426/03 cc 81/27 .

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 05/02/2021 ATÉ 05/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
05/02/2021 - JANDIRA/SP

**EDITAL 48 /2021**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, na Lei 256/1971, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO pelo código de Obras do Município.

Nome	Nº de P.A	Nº do Auto	CRC
Sandra Regina Costa da Silva	11040/2020	30200/A	174873
Clodoaldo de Souza	7043/2020	30355/A	178823

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

**Manoel Lima Domingues**  
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 08/02/2021 ATÉ 08/03/2021  
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**  
08/02/2021 - JANDIRA/SP



C A M P A N H A

# CORACÃO

*Solidário*

**DOE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS,  
LEITE, FRALDAS E PRODUTOS DE  
HIGIENE PESSOAL**

**A SUA CONTRIBUIÇÃO PODE  
MUDAR A VIDA DE ALGUÉM**

**LOCAL: RUA ELTON SILVA, 140 - CENTRO  
ETEC BRAZ PASCHOALIN**

**REALIZAÇÃO:**



**FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE**  
*Jandira*

**APOIO:**

**secretaria de  
desenvolvimento  
social**



PREFEITURA DE  
**JANDIRA**  
Você em primeiro lugar

